



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 08-11-2018 SEÇÃO I PÁG 99

RESOLUÇÃO SMA Nº 152, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Várzea do Rio Tietê.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho da Área de Proteção Ambiental - APA Várzea do Rio Tietê, com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Várzea do Rio Tietê, como membros, para o biênio 2018/2020:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Katia Bastos Florindo, portadora do RG nº 33.181.709-3, como titular, e Diego Hernandez Rodrigues Laranja, portador do RG nº 28.240.566-X, como suplente;

b) Pela Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano - EMPLASA: Claudia Helena Leite, portadora do RG nº 10.637.524-6, como titular, e pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN, Renato Nunes, portador do RG nº 19.359.994-3, como suplente;

c) Pelo Município de Suzano: Solange Wuo Franco, portadora do RG nº 16.499.523-7, como titular, e pelo Município de Biritiba Mirim, Adolfo José Ribeiro de Almeida, portador do RG nº 20.335.870-3, como suplente;

d) Pelo Município de Mogi das Cruzes: Daniel Teixeira de Lima, portador do RG nº 23.359.559-0, como titular, e pelo Município de Carapicuíba, Richard David Zacanti, portador do RG nº 30.775.655-5, como suplente;

e) Pelo Município de São Paulo: Helen da Silva, portadora do RG nº 43.221.225-5, como titular, e pelo Município de Poá, Rogers Henrique Rodrigues Mathias, portador do RG nº 42.555.287-1, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

f) Pelo Município de Guarulhos: Solange Alves Duarte, portadora do RG nº 54.746.887, como titular, e pelo Município de Salesópolis, Douglas Henrique Inocencio Lunna, portador do RG nº 29.977.820-4, como suplente;

g) Pelo Município de Itaquaquecetuba: Alberto Satio Aihara, portador do RG nº 29.978.102-1, como titular, e pelo Município de Barueri, Geovane Bassan Pereira de Oliveira, portador do RG nº 15.903.510-7, como suplente;

h) Pelo Município de Osasco: Fabio de Araújo Visses, portador do RG nº 47.444.489-2, como titular, e pelo Município de Santana de Parnaíba: Eliane Aparecida Estevam de Oliveira, portadora do RG nº 29.324.450-9, como suplente.

II- Da Sociedade Civil:

a) Pelo Instituto Alana: Juliana Souza Pereira, portadora do RG nº 47.403.428-8, como titular, e Andrea Bargas, portadora do RG nº 27.145.207-9, como suplente;

b) Pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - São Paulo: Jorge Luiz Silva Rocco, portador do RG nº 7.731.287-9, como titular, e pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Guarulhos, Sandro Oliveira das Chagas, portador do RG nº 20.140.245-2, como suplente;

d) Pelo Instituto Cultural e Ambiental Alto Tietê - ICATI: José Avanito Arraes, portador do RG nº 10.106.522-X, como titular, e Horácio Pedro Peralta, portador do RG nº 15.809.260, como suplente;

e) Pelo Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo - SASP: Marineia Lazzari Chiovatto, portadora do RG nº 25.863.558-7, como titular, e Jane Marta da Silva, portadora do RG nº 30.532.352-0, como suplente;

f) Pela Comissão de Defesa e Preservação da Espécie e do Meio Ambiente - CDPEMA: Miron Rodrigues da Cunha, portador do RG nº 8.095.252-5, como titular, e Carlos Alberto Arraes do Carmo, portador do RG nº 8.199.890, como suplente;

g) Pelo Instituto Terra Meio Ambiente e Inclusão Social - IT+: Horácio Pedro Peralta, portador do RG nº 15.809.260, como titular, e José Avanito Arraes, portador do RG nº 10.106.522-X, como suplente;

h) Pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Suzano: Wellington Tohore Nagaro, portador do RG nº 41.854.426-8, como titular, e José Eduardo dos Santos, portador do RG nº 20.482.590-8, como suplente;

i) Pela Associação Global de Desenvolvimento Sustentado: Nelson Reis Claudino Pedroso, portador do RG nº 13.034.863-6, como titular, e Priscila Torres Lourenceti, portadora do RG nº 28.227.135-1, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental - APA Várzea do Rio Tietê terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

II - Presidência; e

III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 581/2018)

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente